



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.830, DE 24 DE MAIO DE 2001.

“Altera a Lei nº 1.168, de
26 de abril de 1993.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Na Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, onde se lê Secretaria de Educação e Cultura, leia-se Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2001.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=